

Jose Gregorio Pacheco
Secretário

Lei n.º 247, de 1.º de Dezembro de 1954.

Abreviados Suplementares.

O povo do Município de Manduassu, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotação do orçamento vigente.

	C=H
24 Viagens Administrativas	5.000,00
73 Imprensa	1.000,00
73 Material de Expediente	2.000,00
23 Livros e impressos	2.000,00
103 Material de expediente	2.000,00
10 Porcentagem pela arrecadação geral	10.000,00
14 Porcentagem pela cobrança de dívida ativa	5.000,00
24 Para o serviço de lançamento	11.000,00
24 Viagens de interesse do serviço	1.000,00
234 Assistência pública	1.000,00
63.1 Operários do Serviço de água	20.000,00
61.1 Operários do Serviço de ruas, praças e jardins	20.000,00
61.3 Para o serviço de ruas, praças e jardins	10.000,00
62.1 Operários do serviço de estradas e pontes	20.000,00
62.3 Para o serviço de estradas e pontes	10.000,00
62.4 Conservação de estradas e pontes	120.000,00
62.4 Conservação de veículos	40.000,00
62.4 Transporte de pessoal e material para	

Jose Gregorio Pacheco

188

Operários do serviço de limpeza pública	6.000,00
Imagens e fumaça para o serviço de limpeza pública	4.000,00
Iluminação pública	20.000,00
Para o serviço de pagãos	7.000,00
Contribuição ao Instituto de Previdência do servidores do Estado de Minas Gerais	5.000,00
Abono a funcionários chefes de família	6.000,00
Adicionais a funcionários chefes de família	5.000,00
Honorários, custas e outras despesas judiciais	5.000,00
Despesas imprevistas	25.000,00
Total	365.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduassu, 1.º de
Dezembro de 1954.

Estelino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal

Jose Gregorio Pacheco
Secretário